

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ref.: Projeto de Lei que ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 2.879, DE 09 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta Câmara Municipal de Itapemirim, e após análise e apresentação pelo setor Contábil, do relatório de impacto financeiro para este exercício, e os dois subsequentes, que a despesa com a aprovação do referido Projeto de Lei supracitado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Itapemirim-ES, 20 de janeiro de 2025.



TIAGO FARIA LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO